



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE ESPECIALISTAS PARA ATUAR NA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (Rede IsF)**

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) convida os especialistas de língua estrangeira com vínculo em instituições de ensino superior, no Brasil e no exterior, para atuarem na REDE ANDIFES ISF conforme especificado nos termos desta Chamada Pública.

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **1.1 A presente Chamada Pública tem como objetivos:**

- 1.1.1 Credenciar ou recredenciar especialistas de línguas estrangeiras para atuarem nas ações da Rede IsF;
- 1.1.2 Auxiliar na articulação de ações de ensino/pesquisa/extensão nacional e internacionalmente, proporcionando maior visibilidade para as ações da área de Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras para a internacionalização no âmbito da Linguística Aplicada e áreas afins;
- 1.1.3 Fortalecer as relações de cooperação no campo das Humanidades entre os especialistas e as instituições credenciadas à Rede Andifes IsF.

1.2 Esta chamada ocorrerá em dois períodos ao ano, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo semestre, permitindo gerenciamento do processo de credenciamento e oportunizando aos especialistas se credenciarem conforme disponibilidade;

- 1.2.1 O calendário do processo de (re)credenciamento da 2ª. chamada será publicado separadamente a este documento na página da Andifes no endereço: [https://www.andifes.org.br/?page\\_id=82328](https://www.andifes.org.br/?page_id=82328), sendo o calendário do primeiro semestre incluído neste edital.

### **2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

Para participação nesta chamada, os especialistas precisam atender aos seguintes critérios:

- 2.1 Ser docente ou aluno de doutorado em instituição de ensino superior, brasileira ou estrangeira, com ações na área de ensino, pesquisa ou extensão de línguas estrangeiras;
- 2.2 Ter título de mestre ou doutor;
- 2.3 Ter disponibilidade para participar das ações da Rede IsF, conforme descrito no item 3;
- 2.4 Ter feito o curso de preparação para a Rede IsF, autoinstrucional, on-line, de 10 horas, disponível gratuitamente na plataforma: <https://poca.ufscar.br>;
- 2.5 Ter participado ativamente na Rede IsF nos anos de 2020/21 se quiser se credenciar como docente pesquisador.

### **3. DAS AÇÕES DA REDE ANDIFES ISF**

3.1 As ações da Rede IsF, descritas na resolução Andifes nº 01/2019, item 9.2, II:

- 3.1.1 Promover, por meio da capacitação em diferentes idiomas, a formação presencial e virtual de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das IES e de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- 3.1.2 promover e contribuir com a formação inicial dos estudantes de licenciatura em língua estrangeira e formação continuada de professores de língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização nas IES e nas escolas brasileiras;
- 3.1.3 ampliar a participação e a mobilidade internacional, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior;
- 3.1.4 contribuir para o processo de internacionalização das IES e de seus centros de pesquisa;
- 3.1.5 contribuir para o aperfeiçoamento linguístico da comunidade acadêmica das IES;
- 3.1.6 contribuir para a criação, o desenvolvimento e a institucionalização dos Núcleos de Línguas – NuLi IsF e articulação desses com os Centros de Idiomas já existentes nas IES, ampliando a oferta de vagas;
- 3.1.7 fortalecer o ensino de idiomas no país, bem como o de língua portuguesa do Brasil e cultura brasileira no exterior ou localmente em seus NuLis; e
- 3.1.8 desenvolver pesquisa para subsidiar o avanço do ensino de línguas estrangeiras e da internacionalização nas IES.

### **4. DOS BENEFÍCIOS AO SE CREDENCIAR À REDE ANDIFES ISF**

4.1 Ao participar da Rede IsF, os especialistas têm os seguintes benefícios:

- 4.1.1 Fazer parte de um movimento inovador e articulado na formação de profissionais de línguas e alunos de Letras com foco na internacionalização;
- 4.1.2 Discutir entre seus pares as possibilidades e soluções para problemas e desafios enfrentados local, regional e nacionalmente;
- 4.1.3 Ter acesso a ferramentas de tecnologias para ensino-aprendizagem de línguas de forma a construir um conhecimento compartilhado, auxiliando na inteligência coletiva de uso e divulgação das ferramentas utilizadas;
- 4.1.4 Participar de forma ativa no processo de institucionalização das ações da Rede IsF no âmbito de sua instituição com reverberação em todo o país;
- 4.1.5 Auxiliar no fortalecimento da área de Linguística Aplicada, em especial na formação de professores, no ensino-aprendizagem de idiomas, na discussão de políticas e planejamentos linguístico para internacionalização;
- 4.1.6 Fazer parte de redes de pesquisa com vistas à divulgação do conhecimento produzido em rede;
- 4.1.7 Pertencer a um grupo plurilíngue que busca fortalecer e valorizar o profissional

formado nas universidades brasileiras;

- 4.1.8 Ter acesso ao e-mail do [programaisf.pro.br](mailto:programaisf.pro.br) com permissão de acesso à plataforma 365 com 1 tera de capacidade de arquivamento e todos os aplicativos da plataforma 365 para acesso em rede;
- 4.1.9 Ter acesso à plataforma TEAMS e os recursos de conferência on-line para aulas e reuniões síncronas, com possibilidade de gravação para momentos assíncronos;
- 4.1.10 Ter acesso ao Moodle IsF para oferta de cursos on-line, híbridos ou como apoio às atividades presenciais que deseja implementar nas ações da Rede IsF;
- 4.1.11 Ter acesso a editais promovidos pela Rede em parceria com organizações e instituições nacionais e internacionais na promoção dos idiomas da Rede IsF e poder, assim, dar acesso também aos alunos de graduação e especialização que estarão sob sua orientação.

## **5. DAS AÇÕES E PAPEIS DOS ESPECIALISTAS NA REDE ANDIFES ISF**

- 5.1 São 5 papéis na Rede IsF: docente orientador, docente autor, docente ministrante, docente gestor e docente pesquisador.
- 5.2 O especialista poderá assumir quantos papéis quiser e julgar pertinente sua participação, desde que atenda ao perfil indicado.
- 5.3 Ao se (re)credenciar à Rede IsF, o especialista deverá indicar os papéis que irá assumir no período de um ano na Rede, comprometendo-se a atualizar seu status a cada ano em chamadas específicas.
- 5.4 O especialista receberá declaração de todos os papéis que assumir, anualmente, para declarar no seu currículo e na sua promoção de carreira;
- 5.5 O especialista poderá modificar seu status a cada ano via consulta programada do Núcleo Gestor IsF ou por solicitação emergencial justificando a necessidade de alteração, via e-mail do programa [comunicacao@programaisf.pro.br](mailto:comunicacao@programaisf.pro.br), desde que as obrigações assumidas sejam finalizadas antes da alteração ou permutadas com outro especialista.
- 5.6 As horas de dedicação do docente podem ser contempladas no período de seu trabalho como docente da instituição, contabilizando para suas ações de ensino/pesquisa/extensão/gestão para as quais é contratado.
- 5.6.1 A contabilização para progressão docente será feita mediante articulação com as pró-reitorias de gestão de pessoas das IES credenciadas à Rede, que se comprometeram a reconhecer as horas trabalhadas para a Rede, conforme item 7.3. do edital de credenciamento das instituições de ensino superior, a saber:
  - 1. reconhecimento da carga horária dedicada pelo especialista vinculado a IFES no trabalho com a Rede em sua progressão funcional (como horas de gestão, carga didática e/ou de orientação, extensão e pesquisa) e plano de trabalho.*<sup>1</sup>
- 5.7 O Núcleo Gestor se compromete a atuar junto à Andifes e a outras associações que venham a se vincular à Rede IsF e também às IES dos especialistas participantes para a institucionalização e reconhecimento dos papéis empreendidos na Rede IsF.

---

<sup>1</sup> O edital completo pode ser acessado pelo endereço: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Edital-Rede-IsF-Adesa%CC%83o-IFES-ANDIFES.pdf>

- 5.8 O especialista deverá escolher no mínimo um papel para participar, sendo necessariamente como docente orientador ou docente autor ou docente ministrante.
- 5.9 Para se credenciar como docente gestor ou pesquisador, é necessário que o especialista também se credencie em outro papel na Rede IsF, como indicado no item 5.7.
- 5.9.1 O especialista pode se credenciar unicamente como docente gestor, sem credenciamento em outro papel, se fizer parte do Núcleo Gestor IsF ou do Conselho Gestor IsF.

Os papéis e as atividades envolvidas em cada um deles a serem assumidos pelos especialistas são:

- 5.10 **Docente Orientador:** esta foi a principal função do especialista no Programa IsF, sendo também um papel relevante na Rede IsF. O docente orienta o trabalho executado pelos professores IsF localmente em sua instituição ou em outras instituições com orientação a distância. Na Rede IsF, o especialista poderá orientar atividades de professores IsF pré-serviço que ainda estão na graduação (em projetos de extensão ou disciplinas optativas) e de professores IsF em serviço, já formados, alunos do curso de especialização. São atividades do **docente orientador:**
- 5.10.1 Participar do processo seletivo do(a)s candidato(a)s à sua orientação;
- 5.10.2 Orientar os professores IsF em serviço, na composição de suas trilhas e administração das horas práticas do Curso de Especialização na instituição polo de aplicação, no total de 2 horas semanais, que poderá ser feita individualmente ou em grupos, a critério do docente orientador;
- 5.10.3 Orientar os professores IsF pré-serviço, alunos de Letras, na formação sobre ensino de línguas com foco na internacionalização, em 4 horas semanais, via disciplina optativa ou projeto de extensão, supervisionando a parte prática da formação (realizada em 4h por semana);
- 5.10.4 Fazer levantamento das necessidades do NuLi local ou de outra IES (caso o polo de aplicação seja outro que não sua IES) para organização das atividades práticas do professor IsF junto à administração do NuLi (coordenador pedagógico geral);
- 5.10.5 Auxiliar o professor IsF (em serviço e/ou pré-serviço) na articulação entre teoria e prática nas atividades da Rede IsF;
- 5.10.6 Organizar junto ao professor IsF (em serviço e/ou pré-serviço) as atividades práticas que deverá executar seguindo as orientações do Núcleo Gestor da Rede IsF;
- 5.10.7 Avaliar o professor IsF (em serviço e/ou pré-serviço) sob sua tutela de acordo com os instrumentos indicados pelo Núcleo Gestor da Rede IsF.
- 5.10.8 O docente orientador pode orientar quantos alunos de graduação e de especialização puder e quiser, entretanto, ao escolher esta função, o

- especialista se compromete a ofertar no mínimo uma vaga de orientação para o curso de especialização a cada turma que for ofertada (considerando o compromisso de 24 meses previsto para o curso);
- 5.10.9 O docente que se candidatar a este papel e sua IES não estiver credenciada, automaticamente será designado a orientar a atividade de professor IsF em serviço em IES credenciada, que não a sua;
- 5.10.10 O docente que se candidatar a este papel e sua IES estiver credenciada terá suas vagas de orientação distribuídas entre sua IES, mas também em outras IES credenciadas que não possuam Cursos de Letras ou do idioma que é especialista, de forma a permitir que o idioma possa ser ofertado em todas as regiões do Brasil. A distribuição de vagas será realizada pelo Núcleo Gestor junto às coordenações gerais do curso de especialização de forma a atender a demanda nacional, respeitando a preferência de vagas para as IES credenciadas.
- 5.11 **Docente Autor:** o docente é desenvolvedor de conteúdo para os componentes curriculares do Curso de Especialização promovido pela Rede IsF em colaboração com as universidades ofertantes e para outros cursos de curta duração promovidos pela Rede IsF. São atribuições do **docente autor**:
- 5.11.1 Preparar o conteúdo programático e o plano de ensino do componente curricular;
- 5.11.2 Organizar conteúdos do componente curricular ou do curso específico nas mídias indicadas pelo Núcleo Gestor ou pela comissão indicada por ele, dependendo do tipo de curso a ser ofertado;
- 5.11.3 Comprometer-se a elaborar material didático com licença Creative Commons sob a licença CC-BY-NC-SA;
- 5.11.4 Responder às demandas da equipe de preparação de material didático do componente curricular a que se propôs preparar;
- 5.11.5 Responder às informações solicitadas do Núcleo Gestor sobre o material produzido.
- 5.12 **Docente Ministrante:** o docente é responsável pela oferta de um ou mais componentes curriculares, conforme sua disponibilidade, sozinho ou em parceria com outros docentes no Curso de Especialização promovido pela Rede IsF em colaboração com as universidades ofertantes. São atribuições do docente ministrante:
- 5.12.1 Responsabilizar-se pela aplicação do plano de ensino e das atividades programadas para o curso ou componente curricular ofertado conforme instruções do Núcleo Gestor ou comissão designada por ele;
- 5.12.2 Administrar a oferta do curso junto a no máximo 30 alunos por oferta no Curso de Especialização;
- 5.12.3 Caso deseje complementar o material do componente curricular, comprometer-se a elaborar material didático com licença Creative Commons sob a licença CC-BY-NC-SA;
- 5.12.4 Responder às demandas da equipe de preparação de material didático do componente curricular ao qual se propôs complementar;

- 5.12.5 Responsabilizar-se administrativamente sobre a oferta do componente curricular, submetendo notas e finalizando as atividades do componente conforme orientações da coordenação do curso;
- 5.12.6 Responder às informações solicitadas do Núcleo Gestor sobre a oferta realizada.
- 5.13 **Docente Gestor:** o docente se dispõe a fazer parte de comissões e de auxiliar o Núcleo Gestor na gestão das ações da REDE ISF. São atribuições do Docente Gestor:
- 5.13.1 Responder às demandas do Núcleo Gestor, indicando sua disponibilidade ou não para as tarefas;
- 5.13.2 Responsabilizar-se sobre as atividades atribuídas nas Comissões, Bancas ou Equipes ao qual aceitar participar;
- 5.13.3 Responder às informações solicitadas do Núcleo Gestor sobre o trabalho executado.
- 5.14 **Docente Pesquisador:** o docente passa a integrar rede de pesquisa que irá articular, organizar e discutir os dados gerados pela Rede IsF como base para pesquisa científica e divulgação de resultados.
- 5.14.1 Só poderá se candidatar a este papel os especialistas que tiverem se credenciado para participar da REDE ISF e tenham realizado ações como oferta de cursos do Catálogo IsF, participado de comissões e/ou reuniões dos idiomas, ou tenham estado ativos nas ações propostas pela equipe de idiomas durante um ano na REDE ISF. O especialista que se credenciar neste papel terá que incluir o certificado de participação ativa na Rede IsF emitido pelo Núcleo Gestor;
- 5.14.2 Somente após um ano de efetiva participação na Rede IsF os demais especialistas poderão se credenciar como pesquisador na Rede;
- 5.14.3 O especialista que tiver perfil para se credenciar neste papel terá um certificado de participação ativa na Rede IsF emitido pelo Núcleo Gestor ISF.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA REDE ANDIFES ISF

- 6.1 Os especialistas, ao se credenciar, deverão indicar:
- 6.1.1 Idioma ao qual desejam fazer parte, a saber: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, japonês e português para estrangeiros;
- 6.1.1.1 Inscrição em até 2 idiomas. As opções devem ser indicadas no formulário de inscrição.
- 6.1.2 Papel a ser assumido na Rede no ano de 2021/2022 até a nova atualização de credenciamento;
- 6.1.2.1 Os especialistas poderão se credenciar em quantos papéis desejarem e puderem participar, com exceção do papel de docente gestor e docente pesquisador que tem critérios específicos, como indicado nos itens 5.6. e 5.7.
- 6.1.3 Em caso de orientação, deverão indicar se estão disponíveis para orientação:

- 6.1.3.1 **De professores IsF em serviço** que estejam vinculados ao Curso de Especialização. Ao se credenciar neste papel, o docente orientador é obrigado a ofertar ao menos uma vaga de orientação no idioma de sua indicação para o Curso de Especialização por turma do curso (considerando o compromisso de 24 meses previsto para o curso). A orientação para professores IsF em serviço (alunos da especialização) poderá ser feita em sua instituição se estiver credenciada à Rede IsF ou em outra que faça parte da Rede IsF e que não tenha especialistas de seu idioma, com fins de ampliação e fortalecimento desse idioma em outras localidades.
- 6.1.3.2 **De professores IsF pré-serviço**, alunos de Letras, via projetos de extensão ou disciplinas optativas. Este tipo de orientação é opcional.
- 6.1.3.3 O especialista indicará no momento do credenciamento o número de vagas que tem possibilidade de orientar.
- 6.2 A participação dos especialistas poderá ser feita presencialmente, em formato híbrido ou totalmente a distância, a depender das condições sanitárias ou logísticas em que o especialista se encontrar. Será sempre a distância quando não houver possibilidade de encontros presenciais para a orientação.
- 6.3 Os especialistas que estiverem residindo temporária ou definitivamente no exterior também poderão participar da Rede IsF, considerando a condição já explicitada no item anterior.
- 6.4 Os especialistas se reunirão com seus pares periodicamente conforme acordado com cada equipe e ao menos duas vezes ao ano com toda a Rede IsF, conforme calendário indicado pelo Núcleo Gestor.
- 6.5 Os especialistas credenciados assumem o compromisso de responder ao formulário enviado mensalmente pelo Núcleo Gestor IsF para compor os dados de relatório e prestação de contas das atividades exercidas na Rede IsF. Este relatório também permitirá que o Núcleo Gestor faça levantamento de dados para pesquisa no âmbito da Rede.
- 6.6 O Núcleo Gestor IsF atualizará anualmente, via consulta à Rede de especialistas, os papéis assumidos no (re)credenciamento.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O período de inscrição para a primeira chamada (1º. Semestre 2021) será de 28 de maio a 5 de julho de 2021.
- 7.1.1 O calendário da segunda chamada e qualquer alteração que se faça a este edital serão publicados na página do IsF no site da Andifes.
- 7.2 As inscrições para (RE)CREDENCIAMENTO deverão ser feitas via formulário de inscrição <http://bit.ly/ReCredenciamentoIsF>;
- 7.2.1 Para completar a inscrição iniciada no formulário de (RE)CREDENCIAMENTO, os candidatos deverão anexar cópia dos documentos indicados no item 7.2.2. em formato PDF e enviar para o e-mail [credenciamento@programaisf.pro.br](mailto:credenciamento@programaisf.pro.br), até o último dia de vigência deste edital para que o processo possa ser concluído. No

ASSUNTO do e-mail, os candidatos devem informar (RE)CREDENCIAMENTO DE *NOME DO ESPECIALISTA*.

7.2.2 Os documentos a serem enviados são:

7.2.2.1 Certificado do Curso Rede IsF disponível na plataforma POCA: <http://www.poca.ufscar.br/>

7.2.2.2 Cópia do maior título (mestrado ou doutorado);

7.2.2.3 Cópia da vinculação à instituição de ensino superior: certificado de matrícula, no caso de alunos de doutorado, e registro de vinculação como docente na língua estrangeira na qual irá atuar, no caso de docentes;

7.2.2.4 Certificado de participação ativa emitida pelo Núcleo Gestor IsF, quando o credenciamento for (também) para o papel de pesquisador.

7.2.3 Os documentos deverão estar **em formato PDF** e vir nomeados com o título ao qual se referem (NOMEDOESPECIALISTA\_poca, NOMEDOESPECIALISTA\_doutorado ou NOMEDOESPECIALISTA\_mestrado, NOMEDOESPECIALISTA\_vinculo, NOMEDOESPECIALISTA\_ativo) (Ex: MARIADASILVA\_poca)

7.3 O não envio de um ou da totalidade dos documentos descritos acima para o e-mail indicado desclassificará o(a) candidato(a);

7.4 Caso haja algum problema ou dúvida no processo de inscrição, indica-se enviar e-mail para [comunicacao@programaisf.pro.br](mailto:comunicacao@programaisf.pro.br), com o ASSUNTO: CREDENCIAMENTO OU RECREDENCIAMENTO, o que for o caso;

7.5 A Andifes e a Rede IsF não se responsabilizarão por problemas técnicos de inscrição dos candidatos.

## 8. DA APROVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

8.1 Não há limite de vagas para o credenciamento ou recredenciamento.

8.1.1 A etapa consistirá de inscrição via formulário da Rede IsF, disponível no link indicado no item 7.2. Para a inscrição da 1ª. chamada de 2021, o preenchimento poderá ser realizado das 12h do dia 28 de maio até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2021. Para a inscrição da 2ª. chamada de 2021 será publicado calendário na página da Rede IsF na Andifes.

8.2 O processo de avaliação das candidaturas consistirá na análise da documentação apresentada pelos candidatos como comprovação dos requisitos do presente edital. Este processo será conduzido pelo Núcleo Gestor e Conselho Gestor IsF;

8.3 Será desclassificado o candidato que não concluir o processo de envio dos documentos solicitados.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os candidatos para o (re)credenciamento terão a confirmação de sua submissão ao término do preenchimento do formulário e um aviso de recebimento do e-mail enviado. A confirmação do formulário deverá ser salva em PDF ou impressa como garantia da submissão, e será solicitada caso seja necessário. A confirmação do e-mail é automática e o (re)credenciamento só se concretizará após a conferência dos documentos anexados.

9.2 Os resultados da 1ª. chamada serão divulgados no dia 12 de julho de 2021 na página da Andifes - [https://www.andifes.org.br/?page\\_id=82328](https://www.andifes.org.br/?page_id=82328).

## 10. DA AGENDA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA	INFORMAÇÕES
Participação no Curso POCA	Fluxo contínuo a partir do dia 26 de maio	<a href="https://poca.ufscar.br/">https://poca.ufscar.br/</a>
Inscrição para o edital	De 28 de maio a 05 de julho de 2021	(RE)CREDENCIAMENTO: Link para o formulário: <a href="http://bit.ly/ReCredenciamentoISF">http://bit.ly/ReCredenciamentoISF</a> Envio dos documentos em PDF para o e-mail: <a href="mailto:credenciamento@programaisf.pro.br">credenciamento@programaisf.pro.br</a>
Divulgação dos resultados	12 de julho de 2021 até às 18h*	<a href="https://www.andifes.org.br/?page_id=82328">https://www.andifes.org.br/?page_id=82328</a>

\* Horário de Brasília

## 11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1 A Andifes e o Núcleo Gestor da Rede Andifes IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

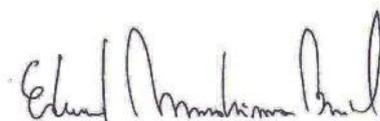
## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Faz parte deste edital, como se nele estivesse transcrito, o seguinte documento:

Anexo I – Lista de IES credenciadas à Rede IsF

Anexo II – Lista de componentes curriculares do curso de especialização ISF

Brasília, 28 de maio de 2021



Reitor Edward Madureira Brasil  
Presidente da Andifes